



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.640 DE 27 DE ABRIL DE 2017

PROJETO DE LEI Nº 6.875.

AUTOR: Ver. Sílvio Camelo

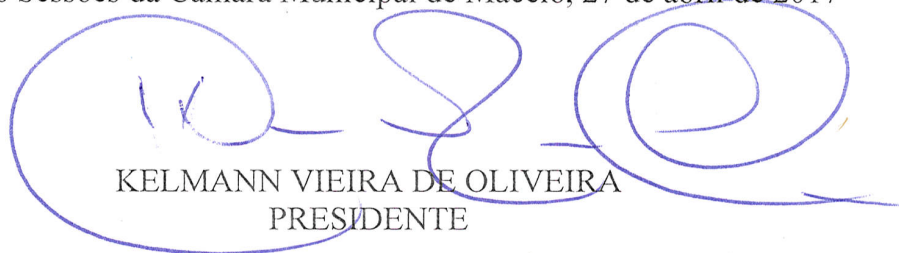
“DÁ DENOMINAÇÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de escritora ANA CRISTINS QUIXABEIRA ROSA E SILVA a Rua “D-04”, em Projeto, localizada no Residencial Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária, nesta capital, registrado na SMCCU sob o nº 667-A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2017



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE